DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ata de Abertura e Julgamento 2
Atos de Pessoal 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em *prestar serviços de carpinteiro, eletricista, serralheiro, pintor e soldador,* conforme a necessidade da Prefeitura.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 10:30 horas, no Paço Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Edital de Chamamento Público n° 15/2025, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 245, de 01 de julho de 2025 e 232 de 03 de agosto de 2026 sendo eles **CRISTIANO MATOZO ANDRADE, CAMILA CRISTINA ORNIANI E VINICIUS RUBENS VALENCISE**, para realização da Sessão Pública Presencial de Julgamento da documentação de habilitação apresentada pela(s) empresa(s) proponentes. Registra-se que entregou tempestivamente o envelope a empresa **67.124.316 PHILIPE MATHEUS DE JESUS BRITO**, pleiteando o cadastramento para os serviços de Eletricista. Na presente sessão de abertura dos envelopes, não se fez presente o representante da empresa interessada.

O Senhor Agente condutor, em prosseguimento aos trabalhos, rubricou conjuntamente com os demais agentes de contratação o envelope para a conferência de sua inviolabilidade. Não tendo sido encontrada qualquer violação no invólucro, passou-se à abertura do envelope contendo as documentações de habilitação para o devido exame.

Considerando as exigências contidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e técnica, os Agentes de Contratação procederam à análise detida dos documentos e deliberaram o que segue: Constatou-se que o interessado descumpriu as exigências de habilitação fiscal e trabalhista dispostas no instrumento convocatório, uma vez que **não apresentou a prova de regularidade para com o FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), a qual deveria ser comprovada através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes. Diante disso, em estrito respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decidiram os agentes por **INABILITAR** o proponente **67.124.316 PHILIPE MATHEUS DE JESUS BRITO**.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá-se por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 10:45 horas que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e o encerramento da sessão do presente chamamento transcorreram dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação condutor e pelos demais agentes. Em seguida, o processo será submetido à publicação para abertura do prazo recursal legal aos interessados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CRISTIANO MATOZO ANDRADE
(Agente de Contratação)

CAMILA CRISTINA ORNIANI
(Agente de Contratação)

VINICIUS RUBENS VALENCISE
(Agente de Contratação)

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 236 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Revoga Portaria nº 192 de 10 de Maio de 2023, reconduz servidor(a) ao emprego público de provimento efeito de origem e dá outras providências."

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 192 de 10 de maio de 2023, que designou o(a) servidor(a) **MÁRCIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA** (Matrícula n° 674), ocupante do emprego público de **FISIOTERAPEUTA**, para responder pelas atribuições do emprego público de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE FISIOTERAPIA**.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) **MÁRCIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA,** reconduzido(a) ao exercício do emprego público de "FISIOTERAPEUTA".

Art. 3º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de agosto de 2026.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 06 de agosto de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do município, na data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 237/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Designa Servidor para responder transitoriamente, pelas atribuições da função comissionada de Chefe da Seção de Fisioterapia e dá outras providências."

ARI RODOLF BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora **ALINE BELUCA ESCOBEDO,** CTPS nº 083881 Série 00221 SP, portadora do RG nº 29.XXX.XXX-3, ocupante do emprego de Fisioterapeuta, para responder transitoriamente pelas atribuições da função comissionada de **Chefe da Seção de Fisioterapia**, conforme art. 8º e Anexo III da Lei Complementar nº 46/2022.

Parágrafo único – Em decorrência da designação a que alude o caput do presente artigo, fica concedido ao referido servidor uma gratificação de 20% (vinte por cento) de seu salário, enquanto perdurar o desempenho da função e atribuições para o qual fora designado.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2026.

Torrinha, 06 de agosto de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do município, na data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 238/2026
DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO TITULAR E NOMEAÇÃO DE PROCURADOR JURÍDICO COMO ASSISTENTE TÉCNICO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PERMANENTE, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 117/2025.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 117/2025, de 03 de abril de 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância;

CONSIDERANDO a portaria nº 432/2025 de 22 de dezembro de 2025, que substituiu membro da Comissão Permanente de Sindicância;

CONSIDERANDO a portaria nº 310/2025 de 12 de agosto de 2025, da exoneração a pedido do servidor **VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO,** matrícula nº **858,** do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO;**

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de membro da referida Comissão, conforme os autos do processo administrativo nº 4195/2026;

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a servidora **Marcela Gabini Zambon**, matrícula nº 446 pelo servidor **Paulo Marcelo Tadeu Andrikonis**, matrícula nº 877, na condição de **membro titular,** exercendo a função de secretário da Comissão de Sindicância Permanente, instituída pela Portaria nº 117/2025.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 2º Fica nomeado a Procurador do Município **Bruno Marcos Sinhorilio**, matrícula nº 983, para acompanhar os trabalhos da Comissão, como assistente técnico.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais membros e as disposições constantes da Portaria nº 117/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de agosto de 2026.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 06 de agosto de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

2

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 239/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Altera local de trabalho e centro de custo de servidor, e dá outras providências"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, sob o protocolo nº 4781/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do local de trabalho da servidora pública municipal, senhora **MARIA CRISTINA ROCHITTI DE TOLEDO SILVA,** matrícula **782** ocupante do cargo de **ATENDENTE,** à partir do dia 05/08/2026, que terá alterado seu local de trabalho da UBS – Unidade Básica de Saúde, centro de custo 02.20.11, para o Departamento Municipal de Saúde, centro de custo 02.20.01.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05de agosto de 2026.

Torrinha, 06 de agosto de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do município, na data supra.